



**DECRETO N.º 2.062, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**



“Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado Para Contratação por Tempo Determinado de Profissionais para a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Transferência De Renda Do Município De Santo Antônio Do Descoberto-Go, no Ano 2022”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de renda aderiu aos programas sociais do Governo federal, para melhoria nos atendimentos da população nos serviços/ programas socioassistenciais (Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011), **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE e CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA;**

**Considerando** o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.179/2021, Dispõe sobre a Contratação por tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

**Considerando** as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, por meio da Resolução Administrativa – RA TCMGO Nº 48/2020 na qual aprova o enunciado da Sumula nº11;

**Considerando** o art. 1º, da resolução CNAS nº 17, de 21 de setembro de 2016;

**Considerando** o interesse público e, a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população;

**Considerando** a vacância de cargos do processo seletivo nº01/2021 – SEDEST, em virtude de solicitação de desligamento por parte do contratado no qual não há cadastro reserve, no que tange aos Programas Federais da Rede SUAS.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda autorizada a proceder com a abertura de processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado de profissionais, em conformidade com Constituição Federal, que autoriza a contratação por excepcional interesse público e a Lei Municipal nº 1.179/2021,



para atender aos seguintes Programas e Serviços:

**I - Serviço de Proteção Social Básica (CRAS E SCFV),**

**II - Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade (CREAS/MSE).**

**II - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Instituição De Acolhimento/Abrigo** (Resolução CNAS, nº 01 de 21 de fevereiro de 2013, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e Lei Federal nº12.435, de 06 de julho de 2011),

**III - Gestão do CadÚnico/Bolsa Família** ( Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004).

Art.2º. As contratações temporárias serão feitas por tempo determinado de no máximo 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período através de termo de aditamento ao contrato, conforme os criterios estabelecidos na Lei Municipal nº1.179/2021.

Parágrafo Único – Os cargos, a quantidade de vagas e cadastros reservas serão previstos no Edital do processo seletivo a ser publicado em data futura.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal